



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PALACIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 094 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025**

**JEFERSON DA SILVA PIRES**, Prefeito Municipal de Quarai, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 4.314 de 27 de novembro de 2025, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 289.288,00 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais), conforme classificação a seguir:

Cód Red.	Classificação Fiscal	Nomenclatura	Valor – R\$
	<b>09.02.103010034.1.291</b>	<b>Assist. Financ. Compl. da União para o Piso Nacional da Enfermagem</b>	
10719	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	89.288,00
11186	3...90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	200.000,00

**Art. 2º** - Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pela tendência de excesso de arrecadação, até o final do exercício de 2025, dos recursos a serem repassados pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde, dentro da ação de Assistência Financeira Complementar aos Estados e Municípios p/ o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem, no valor de R\$ 289.288,00 (duzentos e oitenta enove mil, duzentos e oitenta e oito reais).

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE QUARAI, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**JEFERSON DA SILVA PIRES  
Prefeito Municipal**

